



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

PL 136/2025



Protocolo: 061421



12/02/2025 12:11

Dir. Legislativa - Câmara Betim



PROJETO DE LEI Nº L36/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
IMPLANTAR HOSPITAL
VETERINÁRIO MUNICIPAL E
POSTOS MUNICIPAIS DE
ATENDIMENTO VETERINÁRIO.**

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o Hospital Veterinário Municipal objetivando o atendimento veterinário gratuito e demais procedimentos indispensáveis para a saúde dos animais.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar Postos Municipais de Atendimento Veterinário objetivando o atendimento veterinário gratuito e demais procedimentos indispensáveis em áreas onde for constatado maior número de animais domésticos e população de baixa renda.

Art. 3º Além do atendimento veterinário, gratuito, o Hospital Público Veterinário e os Postos de Atendimento Veterinário oferecerão todos os procedimentos necessários para o tratamento dos animais, incluindo vacinações, castração permanente, cirurgia e tratamento pós-cirúrgico.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 6 de janeiro de 2025.



Claudio Fernandes
(Claudinho)
Vereador